

PORTARIA Nº 103, DE 6 DE AGOSTO DE 2002

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, nomeado por Decreto de 13 de maio de 2002, publicado no Diário Oficial da União do dia subsequente, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 2º, inciso V e o art. 24 da Estrutura Regimental, anexa ao Decreto nº 3.833, de 5 de junho de 2001, publicado no Diário Oficial da União do dia subsequente; considerando o disposto no art. 29 da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000 e o que consta no processo 02001.003443/2002-48, resolve:

Art. 1º - Criar o Conselho Consultivo da Reserva Biológica de Poço das Antas (REBIO Poço das Antas), órgão integrante da estrutura da REBIO Poço das Antas, com a finalidade de contribuir para com o planejamento de suas ações, conforme disposições a serem estabelecidas em Regimento Interno.

Art. 2º - O Conselho Consultivo da REBIO Poço das Antas tem a seguinte composição:

- I - Gerente Chefe da REBIO Poço das Antas;
 - II - um representante das Unidades de Conservação Federais, no Estado do Rio de Janeiro;
 - III - um representante da Fundação Estadual de Engenharia e Meio Ambiente - FEEMA;
 - IV - um representante da Prefeitura Municipal de Silva Jardim - RJ;
 - V - um representante da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu - RJ;
 - VI - um representante do Consórcio da Bacia do Rio São João;
 - VII - um representante da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ;
 - VIII - um representante do Instituto Jardim Botânico do Rio de Janeiro - JABOR;
 - IX - um representante da Associação Mico Leão Dourado - AMLD;
 - X - um representante da Sociedade Ecológica de Aldeia Velha - SALVE;
 - XI - um representante da Associação de Moradores de Assentamento Gleba Aldeia Velha;
 - XII - um representante da Concessionária Águas Juturnaiba;
 - XIII - um representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Silva Jardim;
 - XIV - um representante do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA;
 - XV - um representante do 9º Grupamento em Macaé do Corpo de Bombeiros;
 - XVI - um representante da Associação de Proprietários de RPPN do Estado do Rio de Janeiro - APN;
 - XVII - Grupo de Atividades em Meio Ambiente - GAMA.
- Parágrafo único - O Conselho Consultivo será presidido pelo(a) Chefe da REBIO Poço das Antas.
- Art. 3º - As atribuições dos membros, a organização e o funcionamento do Conselho Consultivo da REBIO Poço das Antas serão fixados em regimento interno a ser aprovado em reunião.
- Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RÔMULO JOSÉ FERNANDES BARRETO MELLO

(Of. El. nº 702/2002)

7